



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 1.206/SANI/2021

Tatuí, 05 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Antônio Marcos de Abreu  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí  
NESTA

Assunto: Veto total ao Autógrafo. nº 019/21  
Referente: Projeto de lei nº 031/20.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho por meio deste, nos termos do art. 40 da Lei Orgânica do Município, informar o Veto total ao Autógrafo nº 019/21 - Projeto de Lei nº 031/20 de Autoria deste Legislativo.

Tem tempo, informo que as razões do veto serão encaminhadas dentro de 48 (quarenta e oito) horas, conforme os termos da Lei acima mencionada.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 05/07/2021 Hora: 17:10

Veto Nº 1/2021 ao Projeto de Lei Nº 31/2020

Autoria: Maria José Pinto Vieira de Camargo

Assunto: VETO TOTAL Cria no Município de Tatuí o Programa de Contribuição Facultativa e Voluntária de Ajuda Pecuniária destinado Santa Casa de Misericórdia.



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel./WhatsApp (15) 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br) e-mail: [marquinhodeabreu@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:marquinhodeabreu@camaratatuí.sp.gov.br)

Ofício n.º 508/AFS/CMT/21

Tatuí, 08 de julho de 2021.

## **Excelentíssima Senhora:**

Tem este, com os melhores cumprimentos, a finalidade de comunicar a Vossa Excelência que esta Presidência desconsidera a informação contida no ofício n.º 1206/SANJ/2021, de oposição do VETO TOTAL ao Autógrafo n.º 019/21, referente ao Projeto de Lei n.º 031/20, de autoria deste Legislativo, em observância ao disposto no artigo 40, § 1º, da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal n.º 2.156, de 05 de abril de 1990).

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que informe a numeração sequencial das leis municipais, para que esta Presidência possa promulgar a respectiva Lei Municipal, com base no § 6º, do artigo 40, da lei maior acima referenciada.

Sem mais, acolho a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência as expressões de estima e distinta consideração.

**ANTONIO MARCOS DE ABREU:09073944856** Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS DE ABREU:09073944856  
Dados: 2021.07.08 15:34:47 -03'00'

**ANTONIO MARCOS DE ABREU**  
*Presidente da Câmara*

*Excelentíssima Senhora*

**MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO**

*MD. Prefeita Municipal de*

**TATUÍ / SP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI  
EDIFÍCIO PROFª CAROLINA RIBEIRO

PROCESSO:

13953/1/2021

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Usuário PRISCILLA.ALME

DATA: 08/07/2021 15:58	DOCUMENTO: 367730	ENTREGA PARA O LOCAL: PROTOCOLO		
ASSUNTO: 37 - OFICIO				
SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO: 37 - OFICIO Nº 508/AFS/CMT/21- GABINETE				
REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ			CNPJ/CPF: ..-	CÉLULAR:
R.G.:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	E-MAIL:	TELEFONE: 015-3259-8300	FAX:
ENDEREÇO: AVENIDA CONEGO JOÃO CLIMACO 226 CENTRO TATUÍ UF: SP C.E.P.: 18270-540				
ASSINATURA DO REQUERENTE			SISTEMA 4R  *0139532021*	